



**DECRETO Nº 174, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ACRESCENTA AO ART. 4º, DO  
DECRETO Nº 198/2015 O INCISO VII E  
DÁ PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica acrescido ao art. 4º do Decreto nº 198 de 16 de novembro de 2015, o inciso VII, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)

(...)

VII - Acompanhar os trâmites e procedimentos pertinentes à realização de leilões de bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, e inservíveis para o uso permanente no serviço público.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do mencionado decreto.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de dezembro de 2016.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de dezembro de 2016.

**DECRETOS****\*DECRETO Nº 174, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

ACRESCENTA AO ART. 4º, DO DECRETO Nº 198/2015 O INCISO VII E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido ao art. 4º do Decreto nº 198 de 16 de novembro de 2015, o inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

VII - Acompanhar os trâmites e procedimentos pertinentes à realização de leilões de bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, e inservíveis para o uso permanente no serviço público."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do mencionado decreto.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de dezembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

\* Decreto republicado por ter sido publicado com incorreção

**PORTARIAS****PORTARIA/SEMDES/N.º 01, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 33849/2016 OCORRIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Instauração de Sindicância, para apuração dos fatos e/ou irregularidades ocorrida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo eles:

I. Presidente: Marcela da Silva O. Lorenzoni

Savergerini - matrícula nº 28.887;

II. Membro: Carla Suzano Lanes - matrícula nº 112.217;

III. Membro: Krigélica Vaz Siller de Paula - matrícula nº 116.004;

IV. Membro: Alessandra de Freitas Ribeiro - matrícula nº 36.767;

V. Membro: Bianca Gabriel Moura - matrícula nº 109.907.

Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de dezembro de 2016.

PENHA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO  
ELMOR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA/SEMDES/N.º 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 33846/2016, 33848/2016, 35068/2016 OCORRIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Instauração de Sindicância, para apuração dos fatos e/ou irregularidades ocorrida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo eles:

I. Presidente: Keyla Cosme Delpupo - matrícula nº 116.463;

II. Membro: Edgar Alves Lopes - matrícula nº 110.085;

III. Membro: Edmar Ferreira Rocha - matrícula nº 112.252;

IV. Membro: Lais Fonseca dos S. Perpétua - matrícula nº 114.526;

V. Membro: Lucia Elena Rodrigues Santos - matrícula 36.623.

Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de dezembro de 2016.

PENHA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO  
ELMOR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**DIVERSOS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 407/2016 - SEMUS**

Ata de Registro de Preços nº. 007/2016 - PMC. Processo nº. 30465/2016.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807